DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 049

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 09/2023

DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Reorganiza o Calendário Escolar do ano letivo de 2023 das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil Creche e Pré-Escola e o Ensino Fundamental e EJA Anos Iniciais."

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos 200 dias letivos, conforme L.D.B. - Lei Federal n. 9.394/1996;

CONSIDERANDO os pontos facultativos publicados no DECRETO nº. 3.572, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Educação para a reorganização do Calendário Escolar 2023,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reorganizar o Calendário Escolar de 2023 das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil Creche e Pré-Escola e o Ensino Fundamental e EJA.

Parágrafo Único - O calendário escolar reorganizado de 2023 contemplará o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual obrigatória de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

ARTIGO 2º - Alterar a alínea "b", dos incisos IV e VIII, do artigo 2º, da Resolução SEDUCE nº. 01/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que passarão a vigorar com as novas redações:

"Artigo 2º - .....

IV - Encerramento do período de aulas regulares do 2º semestre:
a) .....
b) Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA: 20 de dezembro;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 050

VIII - 4º bimestre:
a) .....
b) ***Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA: de 02 de outubro a 20 de dezembro.”***

ARTIGO 3º - Alterar o inciso II, do artigo 4º, da Resolução SEDUCE nº. 01/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a nova redação:

“Artigo 4º - .....
I - .....
II - Recesso escolar para os servidores que fazem jus, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 02/2012, para a Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA nos períodos compreendido entre 18/01/2023 a 31/01/2023; 09/10/2023 a 11/10/2023; 21/12/2023 a 31/12/2023;”

ARTIGO 4º - Alterar o inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Resolução SEDUCE nº. 01/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a nova redação:

“Artigo 5º - ……
§ 2º - ……..
I - ……..
II - .....
III - Reuniões do Conselho de Classe Participativo: 20/04/2023, 30/06/2023, 06/10/2023 e 20/12/2023.”

ARTIGO 5º - O Calendário Escolar Reorganizado deverá ser elaborado com a participação dos docentes, aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação para a devida homologação até o dia 18 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - Após aprovação, o Calendário Escolar Reorganizado deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e posterior homologação do Secretário Municipal de Educação.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 051

ARTIGO 6º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEDUCE nº. 01/2023, de 03 de fevereiro de 2023 e da Resolução SEDUCE nº. 08/2023, de 23 de junho de 2023.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 05 de setembro de 2023.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br